

## Feira Anual da Trofa

2023

### Concurso de Modelo e Andamentos

#### Regulamento

O concurso realizar-se-á nos dias 4 de Março de 2023, conforme o programa da Feira, em local especialmente reservado no recinto da Feira Anual da Trofa e destina-se a animais inscritos no Livro Genealógico da Raça Lusitana.

#### **Art. 1º**

##### **Inscrição**

Será efetuada pelos interessados, impreterivelmente, até às 24 horas do dia 26 de Fevereiro de 2023, em impresso próprio para o efeito, para:

**E-MAIL:** [geral@equestrianevents.pt](mailto:geral@equestrianevents.pt)

**WEB:** <http://www.equestrianevents.pt>

#### **Art. 2º**

##### **Admissão**

##### **Admissão Administrativa**

Realizada pelos serviços da APSL até 48 horas antes do início do Concurso e após o envio das inscrições, por parte da organização. Este processo visa confirmar se os animais a concurso estão inscritos no Livro Genealógico da Raça.

##### **Admissão e Inspeção Veterinário**

Os animais inscritos e admitidos pela APSL, terão de ser apresentados ao Júri de Admissão, em local próprio do recinto, antes do início do concurso.

**Esta admissão terá lugar no dia 3 de março das 16.00 às 19.00 horas ou no dia 4 de Março das 9.00 às 12.00 horas.**

Este controlo visa a identificação correta dos animais.

A não verificação dos animais pelo Júri de Admissão levará a que não possam dar entrada em concurso, pois é aqui que lhes são entregues os números de xairel.

**1º** São admitidos a concurso os animais das classes descritas no art. 10 e que obedeçam às seguintes condições:

- a)** Apresentação do Certificado de Identificação de Equino emitido pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária ou pela APSL (vulgo Livro Azul) segundo o DL nº 123/2013, de 28 de agosto com o certificado de vacinação contra a "influenza" (antecedência de 30 dias) e apresentação da marca de vacinação contra a peste equina, salvo para os animais nascidos a partir de 1991.
- b)** Ausência de sinais de doença, em particular de natureza infectocontagiosa e que satisfaçam as condições do Livro de Reprodutores.
- c)** Capacidade de serem apresentados à mão, em estação e nos três andamentos para animais montados e a passo e trote para animais apresentados exclusivamente à mão.



Associação Equestre Templários

- d) Prova de inscrição no Livro de Nascimentos do Livro Genealógico da Raça Lusitana.
- e) Apresentadores devidamente trajados e cavalos aparelhados de acordo com o traje do cavaleiro, recomendando-se o traje e arreios à portuguesa.
- f) Proibição de uso auxiliar munido de chicote ou vara para se poder avaliar a vontade de andar e energia natural do cavalo.
- g) Para os machos adultos (4 anos ou mais) é condição de admissibilidade que os órgãos genitais, i.e. ambos os testículos, estejam morfológicamente visíveis.

### **Art. 3º** **Classificação**

- 1º A classificação será efetuada por um júri, constituído por três juizes da Comissão de Inscrição do Livro Genealógico do Cavalo Lusitano, indicados pela Associação de Criadores e é presidido pelo Presidente do Júri. Nas classes em que concorram animais pertencentes às Coudelarias de algum (ou alguns) dos elementos do Júri, esse (ou esses) elemento(s) do Júri será (serão) substituído(s) por outro ( ou outros) juiz(es).
- 2º Os juizes, procederão à classificação até ao quarto concorrente ou até ¼ do número de animais presentes à classificação, quando estes forem mais do que dezasseis.
- 3º Os prémios são atribuídos aos proprietários dos animais classificados, com entrega de um diploma aos criadores.
- 4º Das decisões do júri não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste Regulamento.
- 5º Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim, quando tal se verificou.
- 6º As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de 75 €, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção.

### **Art. 4º** **Prémios**

- 1º O Júri, por forma colegial, poderá atribuir medalhas de ouro e prata aos animais que obtenham respetivamente classificações de Excelente e Muito Bom.
- 2º O Júri, igualmente de forma colegial, atribuirá o Título de “Campeão” e “Campeã” para o melhor animal de cada sexo, de entre os que se tenham classificado em 1º lugar de cada classe **que tenham obtido Medalha de Ouro**.
- 3º Título de “Campeão dos Campeões” será disputado entre o Campeão e a Campeã. Ao vencedor será atribuído o Troféu Campeão da Feira Anual da Trofa.
- 4º Título de “Melhor Criador da Raça Lusitana” será atribuído ao Criador que obtiver maior somatório de pontos, adicionando as classificações dos dois melhores animais de cada classe individual e obedecendo ao seguinte esquema de pontuação:
  - a) Serão atribuídos pontos do seguinte modo:
    - 1º Classificado – 4 pontos
    - 2º Classificado – 3 pontos
    - 3º Classificado – 2 pontos
    - 4º Classificado e restantes classificados – 1 ponto
  - b) Serão atribuídos 5 pontos ao criador do Campeão Fêmea, 5 pontos ao criador do Campeão Macho e 5 pontos ao criador do Campeão dos Campeões.
  - c) Será acrescentado um bónus de 5 pontos por cada medalha de ouro e de 3 pontos por cada medalha de prata.
- 5º Título de “Melhor Apresentador” será atribuído ao apresentador que, segundo o júri do concurso, melhor desempenhar essa função.

**Art. 5º**

O transporte, a alimentação e o maneio dos animais em Concurso serão assegurados e custeados pelos proprietários.

**Art. 6º**

Os animais que adoçam durante o período em que decorre o certame serão assistidos pelos Serviços Clínicos para o efeito estabelecidos, salvo se o proprietário pretender socorrer-se do clínico privado ou pretender retirar o animal do Concurso.

**Art. 7º**

Os animais poderão ser negociados mas a sua permanência até ao final do Concurso é obrigatória.

**Art. 8º**

Um animal que seja retirado do recinto do Concurso, sem autorização da Organização do Concurso e antes da data prevista, será desclassificado e perderá direito a qualquer das suas classificações e prémios que reverterão a favor dos concorrentes que se classificaram nos lugares seguintes.

**Art. 9º**

A organização não se responsabiliza por qualquer acidente durante as provas com concorrentes e/ou montadas.

**Art. 10º**

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri.

**Art. 11º**

**Classes a Concurso**

**FÊMEAS**

- Classe I – 1 ano;
- Classe II – 2 anos;
- Classe III – 3 anos;
- Classe IV – Égua Afilhada;
- Classe V – Éguas Montadas – apresentadas montadas e à mão.

**MACHOS** Classe I – 1 ano;

- Classe II – 2 anos;
- Classe III – 3 anos;
- Classe IV – 4 anos – apresentados montados e à mão;
- Classe V – 5 anos ou mais - apresentados montados e à mão.

## **CAMPEÕES**

Campeã

Campeão

Campeão dos Campeões

## **Art. 12º**

### **Composição do Júri**

**O Júri composto por três juízes, é:**

Nomeado pela APSL

#### **Júri de Admissão:**

Serviços da APSL (Admissão administrativa)

Dra. Joana Matos (Admissão – identificação veterinária)

#### **Assistência Veterinária:**

Dra. Joana Matos

## **Art. 13º**

### **Prémios**

1 - Por cada classe serão atribuídos os seguintes prémios:

**1º Prémio** – 125€ + medalha

**2º Prémio** – 100€ + medalha

**3º Prémio** – 75€ + medalha

2 – Prémios especiais

**Campeão** – Troféu

**Campeã** – Troféu

**Campeão dos Campeões** – 200€ + Troféu.

**Melhor Criador da Raça Lusitana** – 200 € + Troféu

**Melhor Apresentador** – Chapéu de montar